Lei nº 349 de 3 de Dezembro de 1959.

"Abre Crédito Suplementar, na importância de Cr$ 120.000,00

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na

importância de cento e vinte mil cruzeiros (120.000,00) reforço da Verba 8.82.3 - Peças e Combustível para o Trator.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente a Verba 8.82.2 - Aquisição de Maquinas Rodoviárias, na igual importância de Cr$ 120.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Bujuíania, em 3 de Dezembro de 1959.

a.a) Aleu de Araujo Borges
Deniz Lopes do Couto
Antônio do Espírito Santo Reis